



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 289/2023

Proíbe, no âmbito do município do Recife, manifestações de apoio ou exaltação a atos de terrorismo e crimes contra a humanidade.

Art. 1º Ficam proibidas, no Município do Recife, manifestações de apoio ou exaltação a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido no art. 1º sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades de natureza cível ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência e determinação para que cesse a manifestação; e

II - multa, em caso de descumprimento do estabelecido no inciso I, no valor de:

a) até 8 (oito) salários mínimos ao autor de manifestação individual;

b) até 16 (dezesesseis) salários mínimos aos responsáveis legais de manifestação promovida por grupos, associações ou instituições congêneres; e

c) até 32 (trinta e dois) salários mínimos à associação ou organização participante, nos casos de manifestação promovida por grupos, associações ou instituições congêneres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Matéria tem por finalidade a proibição de apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município do Recife.

São inaceitáveis manifestações ou atividades que apoiam ou exaltam atos terroristas ou crimes praticados contra a humanidade. Assim, conscientizar a população sobre os efeitos das manifestações que apoiam e promovem ataques, o pânico e a morte da população civil é muito importante.

Os fatos que ocorreram em Israel demonstram o absurdo que as facções terroristas causam à humanidade. A barbárie ocasionada em Israel não pode, de forma alguma, ser aceita, por quem quer que seja, razão pela qual é imprescindível a conscientização da população e a punição daqueles que praticam o incentivo a atos terroristas.

Infelizmente, nos últimos anos, vimos um aumento dos episódios de ataques antissemitas no Brasil. De acordo com o Observatório Judaico dos Direitos Humanos do Brasil, entre 2019 e 2022 os ataques de antissemitismo aumentaram significativamente. Recentemente, devido à guerra de Israel contra o grupo terrorista Hamas, iniciada em 7 de outubro de 2023, originada a partir dos ataques terroristas que mataram muitos judeus em um único dia desde a segunda guerra mundial, houve um aumento de mais de 1.200% de ataques antissemitas nas redes sociais brasileiras, dado confirmado pela Confederação Israelita do Brasil (CONIB).

Diante disso, é fundamental ressaltar que o Recife deve se posicionar de modo a não aceitar a exaltação do terrorismo, defendendo sempre a dignidade humana, o combate à intolerância, a paz, a cidadania, os direitos individuais de todo ser humano, o respeito, o amor e o espírito de humanidade.

No Brasil, o combate à apologia a atos terroristas já se encontra previsto em vários dispositivos legais, inclusive na Constituição Federal, no Código Penal, na Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo), entre outras legislações.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça a importância da Matéria e discipline a proibição de apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade.

Ante o exposto, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB

